ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

001

Solicitação de Compra Nº 122873/2022

Solicitante: GLORIA APARECIDA PIERESAN **Data da Solicitação:** 02/09/2022
Organograma: 1000100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação
Local de Entrega: -------CONFORME SOLICITADO
Objeto: Contratação de Empresa para Assessorar na implantação do Procedimento de Escuta Especializada no município de Xaxim/SC atendendo ao que dispõe a Lei 13.431/2017 e Decreto 9.603/2018. Recursos FIA conta 28.434-3
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29914463-1	88,00	HS	Serviço de assessoria para implantação do Procedimento de Escuta Especializada contemplando: Oficina de capacitação sobre as diretrizes gerais de proteção integrada às crianças e adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violências, conforme LEI nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e o decreto nº 9.603. • Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18) • Atuação da rede de atendimento e suas atribuições de acordo com a lei da Escuta especializada. Estudo Diagnóstico de dados de atendimento visando o alinhamento sobre as diretrizes gerais da proteção integrada às crianças e adolescentes vítimas ou Testemunhas de violências, conforme Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e o Decreto 9.603 para definição do formato de atendimento à Escuta Especializada no município. Oficina para construção dos fluxos, protocolo de atendimento integrado da Escuta Especializada e formulário de registro de informações definindo o processo na abrangência local de acordo com a realidade local definida no fluxo de atendimento. Elaboração textual do Protocolo Municipal de Atendimento Integrado às Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de acordo com as orientações do GT Estadual do MP/SC. • Protocolo impresso e encadernado em capa dura, • Layout dos fluxos de atendimento, • Material disponibilizado em Word e PDF. Apresentação do Protocolo e dos Fluxos sobre aplicação dos fluxos e protocolo de atendimento para o Comitê dos CMDCA. Capacitação da rede municipal de Educação e Saúde sobre o Protocolo e como agir em situações de Revelação Espontânea (verificar o tamanho do grupo e dividir) em turmas de no máximo 150 pessoas) Capacitação dos profissionais habilitados para a realização do procedimento da Escuta Especializada.	183,5300	16.150,64

Preço Total: 16.150,64

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 02 de Setembro de 2022.

GLORIA APARECIDA PIERESAN
CPF: 743.879.799-68

Ederson Lussani
Secretário de Assistência Social
CPF: 008.535.949-10
Assinante

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

TERMO DE REFERÊNCIA nº 005/2022

1º Definição do objeto, incluído sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

A Escuta Especializada é um procedimento realizado pelas(os) profissionais que atuam na rede de proteção do município, com o objetivo de acolher a vítima ou testemunha de violência, permitindo o relato livre para que a proteção e o cuidado à criança ou adolescente sejam devidamente prestados. Caracteriza-se por ser uma relação de cuidado, acolhedora e não invasiva, para a qual se requer a disposição de escutar, respeitando-se o tempo de elaboração da situação traumática, as peculiaridades do momento do desenvolvimento e, inclusive o silêncio, sobretudo visando à não revitimização e/ou violência institucional, conforme Lei nº 13.431/2017.

Também de acordo com o Art. 19 do Decreto 9.603/2018:

Art. 19. A escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

Para fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos na área da Criança e do Adolescente no Município de Xaxim, faz-se necessário implementar o que dispõe a Lei nº 13.431 de 14 de abril de 2017 para no que tange a "Implantação da Escuta Especializada" que busca garantir direitos de crianças e adolescentes vítima ou testemunha de violência. A previsão é que os profissionais do município recebam orientação e capacitação para implantação do serviço no período máximo de 01 ano, totalizando 88 horas. Serão capacitados profissionais da área de Assistência Social, Saúde, Educação e os que atuam no sistema de garantia de direitos.

2º Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Descrição do serviço	Carga horária prevista
Oficina de capacitação sobre as diretrizes gerais de proteção	

integrada às crianças e adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violências, conforme LEI nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e o decreto nº 9.603. • Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18) • Atuação da rede de atendimento e suas atribuições de acordo com a lei da Escuta especializada.	08 horas
Estudo Diagnóstico de dados de atendimento visando o alinhamento sobre as diretrizes gerais da proteção integrada às crianças e adolescentes vítimas ou Testemunhas de violências, conforme Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e o Decreto 9.603 para **definição do formato de atendimento à Escuta Especializada** no município.	12 horas
Oficina para **construção dos fluxos, protocolo de atendimento integrado da Escuta Especializada e formulário de registro de informações** definindo o processo na abrangência local de acordo com a realidade local definida no fluxo de atendimento.	08 horas
Elaboração textual do **Protocolo Municipal de Atendimento Integrado às Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência** de acordo com as orientações do GT Estadual do MP/SC. • Protocolo impresso e encadernado em capa dura, • Layout dos fluxos de atendimento, • Material disponibilizado em Word e PDF.	24 horas
Apresentação do Protocolo e dos Fluxos sobre aplicação dos fluxos e protocolo de atendimento para o Comitê dos CMDCA.	04 horas
Capacitação da rede municipal de Educação e Saúde sobre o Protocolo e como agir em situações de Revelação Espontânea (verificar o tamanho do grupo e dividir) em turmas de no máximo 150 pessoas)	08 horas
Capacitação dos profissionais habilitados para a realização do procedimento da Escuta Especializada.	24 horas
Total de horas	**88 horas**

3º Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

Por se tratar de um serviço que será implantado no município, não há registros de contratações anteriores em relação ao mesmo objeto.

4º Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

As atividades previstas não ocasionam a produção de resíduos que possam ocasionar danos ao meio ambiente.

5º Requisitos da contratação

Para ser contratado, no mínimo deve ser comprovado que:

a) Empresa com profissional/profissionais capacitados e conhecimento técnico para atender todas as etapas previstas e necessárias para implantação do Procedimento de "Escuta Especializada".

b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove a realização de serviços similares ao previsto neste TR - Termo de Referência.

6º Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

A Empresa contratada para implementar o Procedimento de "Escuta Especializada" deverá atender todas as especificações descritas no item 2 do presente TR – Termo de Referência. Contempla aspectos teóricos, de legislação e construção dos fluxos e protocolos a serem adotados pela rede de atendimento.

7º Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

Para a fiscalização do objeto, será designada a Presidente do CMDCA Sra. Elisangela Marlene Pulga e a Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social Franciele Aparecida Biasi.

8º Critérios de medição e de pagamento.

A empresa será contratada para o período máximo de 01 ano. O pagamento poderá ser realizado de forma parcial conforme os serviços forem sendo executados. Para cada pagamento parcial deverá ser apresentado um relatório dos serviços prestados. A data de pagamento seguirá cronograma previsto no Decreto Municipal nº 010/2022 que estabelece o Calendário de Pagamentos pela Administração Municipal de Xaxim/SC.

9º Forma e critérios de seleção do fornecedor.

A definição da Empresa prevê aquela que apresentar menor valor em relação a execução dos serviços a serem contratados e atividades previstas para o objeto. Para o objeto foi solicitado orçamento de 03 empresas na região Oeste de Santa Catarina, empresas estas no ramo de Consultoria, Treinamentos e Assessoria.

10º Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os

parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

Para o objeto a ser contratado, o valor total previsto será de R$ 16.150,64 (Dezesseis mil, cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) oriundos de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência. Está Previsto na Resolução 002/2022 de 18 de maio de 2022, a qual aprova o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do FIA.

11º Adequação orçamentária
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
106 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 0.1.00.0000

12º Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

Ainda não há definição dos locais onde serão realizadas as atividades relacionadas ao Procedimento de Escuta Especializada. O cronograma de execução será definido posteriormente com a Empresa contratada, CMDCA local e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. A definição do local dependerá do número estimado de participantes para cada atividade.
Locais onde as atividades poderão vir a ser realizadas:

- Auditório da Câmara Municipal de Vereadores
- Auditório do CEACA/SCFV
- Centro de Múltiplo-uso
- Auditório do CEJAX – Centro de Educação de Jovens e Adultos
- CREAS (nas situações com menor público)

13º Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Por ser um serviço, não há previsão de assistência técnica. No entanto, a Empresa deverá atender todas as etapas relacionadas a Contratação.

Xaxim/SC, 30 de agosto de 2022.

Gloria Aparecida Pieresan

GLORIA APARECIDA PIERESAN
CPF: 743.879.799-68

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Solicitação

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA de Xaxim - Gestão 2021-2023), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº173/2016, em conformidade com as deliberações da reunião ordinária realizada em 18 de março de 2022, a qual dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação Financeira dos Recursos do FIA do ano de 2022, que prioriza ações na defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente, solicita:

A contratação de Empresa responsável para coordenar o processo de implantação da Escuta Especializada da Criança e Adolescente Vítima ou testemunha de violência de Xaxim, conforme deliberado em reunião ordinária realizada em 01 de agosto de 2022. Tal solicitação se faz necessária diante da realidade e demanda atual do município com este público.

Segue em anexo atas das reuniões, bem como os orçamentos solicitados às empresas para a realização da referida Assessoria.

Atenciosamente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Xaxim - SC

Elisangela Marlene Pulga

Presidente CMDCA 2021-2023

Xaxim, 16 de agosto de 2022

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESCUTA ESPECIALIZADA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xaxim CMDCA- Gestão (2021-2023), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº173/2016, e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária realizada em Março de 2022, a qual dispõe através da Resolução nº 02/2022 a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do FIA (Fundo da Infância e Adolescência), do ano de 2022, o qual prevê Eixos de Proteção Social a este público específico, dentre eles o eixo 1. (CONTROLE SOCIAL E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS), que tem como Meta: Fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente, que traz como meta primeira a "Implantação da Escuta Especializada, no Município de Xaxim - SC, em conformidade com a Lei nº 13.431/2017, a qual estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº8.069/1990". A saber:

LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

TÍTULO III DA ESCUTA ESPECIALIZADA E DO DEPOIMENTO ESPECIAL

Art. 7º Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 8º Depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.

Art. 9º A criança ou o adolescente será resguardado de qualquer contato, ainda que visual, com o suposto autor ou acusado, ou com outra pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento.

Art. 10. A escuta especializada e o depoimento especial serão realizados em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 11. O depoimento especial reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado. § 1º O depoimento especial seguirá o rito cautelar de antecipação de prova: I - quando a criança ou o adolescente tiver menos de 7 (sete) anos; II - em caso de violência sexual. § 2º Não será admitida a tomada de novo depoimento especial, salvo quando justificada a sua imprescindibilidade pela autoridade competente e houver a concordância da vítima ou da testemunha, ou de seu representante legal.

Art. 12. O depoimento especial será colhido conforme o seguinte procedimento: I - os profissionais especializados esclarecerão a criança ou o adolescente sobre a tomada do depoimento especial, informando-lhe os seus direitos e os procedimentos a serem adotados e planejando sua participação, sendo vedada a leitura da denúncia ou de outras peças processuais;

II - é assegurada à criança ou ao adolescente a livre narrativa sobre a situação de violência, podendo o profissional especializado intervir quando necessário, utilizando técnicas que permitam a elucidação dos fatos; III - no curso do processo judicial, o depoimento especial será transmitido em tempo real para a sala de audiência, preservado o sigilo;

IV - findo o procedimento previsto no inciso II deste artigo, o juiz, após consultar o Ministério Público, o defensor e os assistentes técnicos, avaliará a pertinência de perguntas complementares, organizadas em bloco;

V - o profissional especializado poderá adaptar as perguntas à linguagem de melhor compreensão da criança ou do adolescente; VI - o depoimento especial será gravado em áudio e vídeo. § 1º À vítima ou testemunha de violência é garantido o direito de prestar depoimento diretamente ao juiz, se assim o entender. § 2º O juiz tomará todas as medidas apropriadas para a preservação da intimidade e da privacidade da vítima ou testemunha. § 3º O profissional especializado comunicará ao juiz se verificar que a presença, na sala de audiência, do autor da violência pode prejudicar o depoimento especial ou colocar o depoente em

situação de risco, caso em que, fazendo constar em termo, será autorizado o afastamento do imputado. § 4º Nas hipóteses em que houver risco à vida ou à integridade física da vítima ou testemunha, o juiz tomará as medidas de proteção cabíveis, inclusive a restrição do disposto nos incisos III e VI deste artigo. § 5º As condições de preservação e de segurança da mídia relativa ao depoimento da criança ou do adolescente serão objeto de regulamentação, de forma a garantir o direito à intimidade e à privacidade da vítima ou testemunha. § 6º O depoimento especial tramitará em segredo de justiça.

A Escuta Especializada é um procedimento realizado pelas(os) profissionais que atuam na rede de proteção do município, com o objetivo de acolher a vítima ou testemunha de violência, permitindo o relato livre para que a proteção e o cuidado à criança ou adolescente sejam devidamente prestados. Caracteriza-se por ser uma relação de cuidado, acolhedora e não invasiva, para a qual se requer a disposição de escutar, respeitando-se o tempo de elaboração da situação traumática, as peculiaridades do momento do desenvolvimento e, inclusive o silêncio, sobretudo visando à não revitimização e/ou violência institucional. Conforme Lei nº 13.431/2017:

***Art. 7º** – Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.*

A escuta especializada se distingue da natureza do Depoimento Especial, não visando a produção de provas antecipadas e/ou responsabilização, mas sim a proteção necessária à criança ou adolescente. Este procedimento, conforme Art. 7º, é previsto para equipes integrantes da rede de proteção, de acordo com o Art. 19 do Decreto 9.603/2018:

***Art. 19**. A escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.*

Ressaltamos que a criança e a(o) adolescente devem ser percebidas(os) como sujeitos de direito, sendo a sua proteção a principal prioridade da(o) profissional. Portanto, não devem ser tratada(os) como um meio para a obtenção

de provas. A(O) Psicóloga(o) deve atuar respeitando os direitos da criança e da(o)adolescente, evitando incitar com perguntas fechadas ou sugestões, devendo deixá-las(os) falar livremente, da forma que lhes for possível, e com os recursos que possuem. Lembrando que possuem a prerrogativa de não relatar o ocorrido, manter-se em silêncio, ou decidir parar o relato a qualquer momento.

Importante salientar que a escuta especializada ocorre no contexto específico da rede de proteção, devendo ser realizada uma única vez, com a finalidade de proteção e não de intervenção psicológica, não devendo ser confundida com o atendimento psicológico clínico.

O relato de uma violação de direito (revelação espontânea) é diferente do procedimento da escuta especializada. A revelação espontânea poderá ocorrer em qualquer local, na família, entre amigos, na escola, durante um atendimento de saúde, geralmente no ambiente onde a criança ou o adolescente se sinta segura(o) para relatar a situação de violação.

A Escuta Especializada difere do Depoimento Especial, anteriormente conhecido como Depoimento sem danos. É um procedimento executado perante autoridade policial ou judiciária, para subsidiar processos ou investigação, sendo assim competente à(ao) profissional capacitada(o) e vinculada(o) diretamente ao Sistema de Justiça. Conforme Lei nº 13.431/2017:

***Art. 8º** – Depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.*

***Art. 11** – O depoimento especial reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado.*

***Art. 12** – O depoimento especial será colhido conforme o seguinte procedimento:*

I – os profissionais especializados esclarecerão a criança ou o adolescente sobre a tomada do depoimento especial, informando-lhe os seus direitos e os procedimentos a serem adotados e planejando sua participação, sendo vedada a leitura da denúncia ou de outras peças processuais;

II – é assegurada à criança ou ao adolescente a livre narrativa sobre a situação de violência, podendo o profissional especializado intervir quando necessário, utilizando técnicas que permitam a elucidação dos fatos;

III – no curso do processo judicial, o depoimento especial será transmitido em tempo real para a sala de audiência, preservado o sigilo;

IV – findo o procedimento previsto no inciso II deste artigo, o juiz, após consultar o Ministério Público, o defensor e os assistentes técnicos, avaliará a pertinência de perguntas complementares, organizadas em bloco;

V – o profissional especializado poderá adaptar as perguntas à linguagem de melhor compreensão da criança ou do adolescente;

VI – o depoimento especial será gravado em áudio e vídeo.

Neste sentido, o CMDCA como Órgão deliberativo e controlador das Ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente, considerando a deliberação de sua Plenária em sessão ordinária realizada em 04 de julho de 2022, na forma da lei e de acordo com seu Plano de Ação e Aplicação, resolve:

Dar início a contratação a contratação de empresa de Assessoria para a implantação da Escuta Especializada no município de Xaxim – SC.

CresceR treinamentos

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim – SC		
I - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA **CRESCER TREINAMENTOS LTDA** **Rua Barão do Rio Branco, 565-D, ap. 601** **Chapecó – SC CEP 89.801-030** **CNPJ 15.309.971/0001-95**		
DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES		
Descrição	**Carga horária**	**Valor**
Oficina de capacitação sobre as diretrizes gerais da proteção integrada às crianças e adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violências, conforme LEI Nº 13.431 de 4 de abril de 2017 e o decreto nº 9.603. • Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18. • Atuação da rede de atendimento e suas atribuições de acordo com a lei da escuta especializada.	8hrs	R$ 7.200,00
Estudo diagnóstico de dados de atendimento visando o alinhamento sobre as diretrizes gerais da proteção integrada às crianças e adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violências, conforme LEI Nº 13.431 de 4 de abril de 2017 e o decreto nº 9.603 para **definição do formato de atendimento à Escuta Especializada** no município.	12hrs	
Oficina para **construção dos fluxos, protocolo de atendimento integrado da Escuta Especializada e formulário de registro de informações** definindo o processo na abrangência local de acordo com a realidade local definida no fluxo de atendimento.	8hrs	
Elaboração textual do **Protocolo Municipal de Atendimento Integrado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência** de acordo com as orientações do GT Estadual do MP/SC. • Protocolo impresso e encadernado em capa dura, • Layout dos fluxos de atendimento, • Material disponibilizado em word e PDF.	24hrs	
Apresentação do Protocolo e dos Fluxos sobre aplicação dos fluxos e protocolo de atendimento para o Comitê e CMDCA	4hrs	
Capacitação da rede municipal de educação e saúde sobre o Protocolo e como agir em situação de Revelação Espontânea (verificar o tamanho do grupo para dividir em turmas de no máximo 150 pessoas)	8hrs	
Capacitação dos profissionais habilitados para a realização do procedimento da Escuta Especializada.	24hrs	R$ 8.950,00

Profissionais

Roselaine Klaus Camatti:

1. Assistente Social, CRESS/SC 2694 12ª Região, formada pela Unoesc/Unochapecó em 2001,
2. Pós Graduada em Atendimento Integral a Família pela Universidade Veiga de Almeida do Rio de Janeiro, Mestre em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais na Unochapecó,
3. Graduanda em Direito/Unoesc.

R$ 16.150,00
R$ 16.150,64

Francieli Benjamini:

1. Psicóloga especialista em avaliação psicológica, com experiência em intervenções grupais, palestras e capacitações relacionadas à temática da violência com vasta experiência em entrevista investigativa com crianças e adolescentes vítimas de violência.
2. Professora de Psicologia da UNC – Concórdia.
3. Atende a todas as exigências da Resolução 05/2021 do Cedca para prestar capacitação aos profissionais da Escuta Especializada.

Contato
Celular: (49)8416.0896 – Roselaine
e-mail: rosekcamatti@hotmail.com

Chapecó,04 de julho de 2022.

Crescer Treinamentos Ltda.
CNPJ 15.309.971/0001-95

RE: Protocolo escuta especializada

014

De : ROSELAINE KLAUS CAMATTI <rosekcamatti@hotmail.com> dom, 03 de jul de 2022 16:31
Assunto : RE: Protocolo escuta especializada 1 anexo
Para : elisangela.pulga <elisangela.pulga@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde,

Segue proposta da escuta especializada conforme solicitado. Somente separei as ações em dois itens para melhor entendimento.
Qualquer dúvida estou a disposição.

Att
Rose

De: elisangela.pulga <elisangela.pulga@xaxim.sc.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 1 de julho de 2022 19:14
Para: rosekcamatti <rosekcamatti@hotmail.com>
Assunto: Protocolo escuta especializada

Elisangela Marlene Pulga

ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 4779- 12ªR.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC

escuta especializada.pdf
187 KB

De : elisangela.pulga <elisangela.pulga@xaxim.sc.gov.br> sex, 01 de jul de 2022 16:14
Assunto : Protocolo escuta especializada 1 anexo
Para : rosekcamatti <rosekcamatti@hotmail.com>

Elisangela Marlene Pulga

ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 4779- 12ªR.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC

Email escuta especializada.rtf
1.018 KB

À Sra. Elisangela Marlene Pulga
Presidente do CMDCA
Xaxim - SC

Senhora Presidente,

Em resposta à solicitação, o Gapa, CNPJ 80.624.042/0001-32º, apresenta orçamento para a realização do Fluxo, Protocolo e Capacitação da Escuta Especializada no Município de Xaxim.

Descrição Eixo 01	**Carga horária**
Oficina de capacitação sobre as diretrizes gerais da proteção integrada às crianças e adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violências, conforme LEI Nº 13.431 de 4 de abril de 2017 e o decreto nº 9.603. • Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18. • Atuação da rede de atendimento e suas atribuições de acordo com a lei da escuta especializada.	08 horas
Estudo diagnóstico de dados de atendimento visando o alinhamento sobre as diretrizes gerais da proteção integrada às crianças e adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violências, conforme LEI Nº 13.431 de 4 de abril de 2017 e o decreto nº 9.603 para definição do formato de atendimento à Escuta Especializada no município.	12 horas
Oficina para construção dos fluxos, protocolo de atendimento integrado da Escuta Especializada e formulário de registro de informações definindo o processo na abrangência local de acordo com a realidade local definida no fluxo de atendimento.	08 horas
Elaboração textual do Protocolo Municipal de Atendimento Integrado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de acordo com as orientações do GT Estadual do MP/SC. • Protocolo impresso e encadernado em capa dura, • Layout dos fluxos de atendimento, • Material disponibilizado em Word e PDF.	24 horas
Apresentação do Protocolo e dos Fluxos sobre aplicação dos fluxos e protocolo de atendimento para o Comitê e CMDCA	04 horas
Capacitação da rede municipal de educação e saúde sobre o Protocolo e como agir em situação de Revelação Espontânea.	08 horas máx.150 pessoas turma
Valor da proposta R$ 8.000,00 para 64 horas de trabalho.	

Descrição Eixo 02	**Carga horária**
Capacitação dos profissionais habilitados para a realização do procedimento da Escuta Especializada, em conformidade com a Resolução do CEDCA SC para capacitação de profissionais da escuta especializada	24 horas
Valor da proposta R$ 9.100,00 para 24 horas de trabalho.	

R$ 17.100,00

A proposta tem validade de 30 dias a contar de 01 de julho de 2022.

Sem mais para o momento, agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Chapecó, SC, 01 julho de 2022.

Dirceu Luiz Hermes
Diretor Presidente

Av. Nereu Ramos, 75 D, Sala 306 A, Chapecó, SC
gapachapeco@superip.com.br

RES: Protocolo Escuta Especializada

016

De : Gapa Chapeco <gapachapeco@superip.com.br> seg, 04 de jul de 2022 07:01
Assunto : RES: Protocolo Escuta Especializada 1 anexo
Para : 'elisangela.pulga' <elisangela.pulga@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia
Segue orçamento conforme solicitado
Muito obrigado pelo contato.
Atenciosamente
Dirceu Luiz Hermes
Diretor Presidente

De: elisangela.pulga [mailto:elisangela.pulga@xaxim.sc.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 1 de julho de 2022 16:16
Para: gapachapeco <gapachapeco@superip.com.br>
Assunto: Protocolo Escuta Especializada

Elisangela Marlene Pulga

ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 4779- 12ªR.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC

Gapa_Orçamento Escuta Especializada CMDCA Xaxim.pdf
178 KB

De : elisangela.pulga <elisangela.pulga@xaxim.sc.gov.br> sex, 01 de jul de 2022 16:15
Assunto : Protocolo Escuta Especializada 1 anexo
Para : gapachapeco <gapachapeco@superip.com.br>

Elisangela Marlene Pulga

ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 4779- 12ªR.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC

Email escuta especializada.rtf
1.018 KB

À Sra. Elisangela Marlene Pulga
Presidente do CMDCA
Xaxim - SC

017

Senhora Presidente,

Conforme solicitação recebida, a MEI Arte e Vida, CPF/CNPJ: 32.058.245/0001-66, apresenta orçamento para a realização do Fluxo, Protocolo e Capacitação da Escuta Especializada no Município de Xaxim de acordo com o que segue:

1) 64 (sessenta e quatro) horas de prestação de serviços para:

a) Oficina de capacitação sobre as diretrizes gerais da proteção integrada às crianças e adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violências, conforme LEI Nº 13.431 de 4 de abril de 2017 e o decreto nº 9.603.

- Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18.
- Atuação da rede de atendimento e suas atribuições de acordo com a lei da escuta especializada.

b) Estudo diagnóstico de dados de atendimento visando o alinhamento sobre as diretrizes gerais da proteção integrada às crianças e adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violências, conforme LEI Nº 13.431 de 4 de abril de 2017 e o decreto nº 9.603 para definição do formato de atendimento à Escuta Especializada no município.

c) Oficina para construção dos fluxos, protocolo de atendimento integrado da Escuta Especializada e formulário de registro de informações definindo o processo na abrangência local de acordo com a realidade local definida no fluxo de atendimento.

d) Elaboração textual do Protocolo Municipal de Atendimento Integrado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de acordo com as orientações do GT Estadual do MP/SC.

- Protocolo impresso e encadernado em capa dura,
- Layout dos fluxos de atendimento,
- Material disponibilizado em Word e PDF.

e) Apresentação do Protocolo e dos Fluxos sobre aplicação dos fluxos e protocolo de atendimento para o Comitê e CMDCA

Capacitação da rede municipal de educação e saúde sobre o Protocolo e como agir em situação de Revelação Espontânea.

Valor da proposta R$ 8.320,00 para 64 horas de trabalho conforme descrito acima.

24 (vinte e quatro) horas de Capacitação dos profissionais habilitados para a realização do procedimento da Escuta Especializada, em conformidade com a Resolução do CEDCA SC para capacitação de profissionais da escuta especializada.

Valor da proposta R$ 9.600,00 para 24 horas de trabalho.

A proposta tem validade de 30 dias a partir da entrega.

R$ 17.920,00

Agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Chapecó, SC, 04 julho de 2022.

ROSELI SANTANDER
Roseli T. M. Santander

Fwd: Orçamento Escuta Especializada 018

De : elisangela.pulga <elisangela.pulga@xaxim.sc.gov.br> ter, 26 de jul de 2022 15:30
Assunto : Fwd: Orçamento Escuta Especializada
Para : smalizefuzinatto@gmail.com
As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

De: "Pref. de Xaxim, Elisangela Pulga" <elisangela.pulga@xaxim.sc.gov.br>
Para: "arteevidadh" <arteevidadh@gmail.com>
Enviadas: Sexta-feira, 22 de julho de 2022 13:40:26
Assunto: Re: Orçamento Escuta Especializada

Olá boa tarde
Sim, agora deu certo.
Atenciosamente

De: "arteevidadh" <arteevidadh@gmail.com>
Para: "Pref. de Xaxim, Elisangela Pulga" <elisangela.pulga@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 22 de julho de 2022 6:36:10
Assunto: Orçamento Escuta Especializada

À Sra. Elisangela Marlene Pulga
Presidente do CMDCA
Xaxim - SC

Senhora Presidente,

Conforme solicitação recebida, a MEI Arte e Vida, CPF/CNPJ: 32.058.245/0001-66, apresenta orçamento para a realização do Fluxo, Protocolo e Capacitação da Escuta Especializada no Município de Xaxim de acordo com o que segue:

1) 64 (sessenta e quatro) horas de prestação de serviços para:
a) Oficina de capacitação sobre as diretrizes gerais da proteção integrada às crianças e adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violências, conforme LEI Nº 13.431 de 4 de abril de 2017 e o decreto nº 9.603.
- Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18.
- Atuação da rede de atendimento e suas atribuições de acordo com a lei da escuta especializada.

b) Estudo diagnóstico de dados de atendimento visando o alinhamento sobre as diretrizes gerais da proteção integrada às crianças e adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violências, conforme LEI Nº 13.431 de 4 de abril de 2017 e o decreto nº 9.603 para definição do formato de atendimento à Escuta Especializada no município.
c) Oficina para construção dos fluxos, protocolo de atendimento integrado da Escuta Especializada e formulário de registro de informações definindo o processo na abrangência local de acordo com a realidade local definida no fluxo de atendimento.
d) Elaboração textual do Protocolo Municipal de Atendimento Integrado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de acordo com as orientações do GT Estadual do MP/SC.
- Protocolo impresso e encadernado em capa dura,
- Layout dos fluxos de atendimento,
- Material disponibilizado em Word e PDF.

e) Apresentação do Protocolo e dos Fluxos sobre aplicação dos fluxos e protocolo de atendimento para o Comitê e CMDCA
Capacitação da rede municipal de educação e saúde sobre o Protocolo e como agir em situação de Revelação Espontânea.
Valor da proposta R$ 8.320,00 para 64 horas de trabalho conforme descrito acima.

24 (vinte e quatro) horas de Capacitação dos profissionais habilitados para a realização do procedimento da Escuta Especializada, em conformidade com a Resolução do CEDCA SC para capacitação de profissionais da escuta especializada.
Valor da proposta R$ 9.600,00 para 24 horas de trabalho.

A proposta tem validade de 30 dias a partir da entrega.

Agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Chapecó, SC, 04 julho de 2022.

Roseli T. M. Santander

Róseli M Santander
Arte e Vida
CNPJ: 32.058.245/0001-66
Celular/WhatsApp (49) 9 9909 0750

Livre de vírus. www.avast.com.

--
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 4779- 12ªR.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC

--
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 4779- 12ªR.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC

De : elisangela.pulga <elisangela.pulga@xaxim.sc.gov.br> sex, 22 de jul de 2022 13:40
Assunto : Re: Orçamento Escuta Especializada
Para : arteevidadh <arteevidadh@gmail.com>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Olá boa tarde
Sim, agora deu certo.
Atenciosamente

De: "arteevidadh" <arteevidadh@gmail.com>
Para: "Pref. de Xaxim, Elisangela Pulga" <elisangela.pulga@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 22 de julho de 2022 6:36:10
Assunto: Orçamento Escuta Especializada

À Sra. Elisangela Marlene Pulga
Presidente do CMDCA
Xaxim - SC

Senhora Presidente,

Conforme solicitação recebida, a MEI Arte e Vida, CPF/CNPJ: 32.058.245/0001-66, apresenta orçamento para a realização do Fluxo, Protocolo e Capacitação da Escuta Especializada no Município de Xaxim de acordo com o que segue:

1) 64 (sessenta e quatro) horas de prestação de serviços para:
a) Oficina de capacitação sobre as diretrizes gerais da proteção integrada às crianças e adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violências, conforme LEI Nº 13.431 de 4 de abril de 2017 e o decreto nº 9.603.
- Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18.
- Atuação da rede de atendimento e suas atribuições de acordo com a lei da escuta especializada.

b) Estudo diagnóstico de dados de atendimento visando o alinhamento sobre as diretrizes gerais da proteção integrada às crianças e adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violências, conforme LEI Nº 13.431 de 4 de abril de 2017 e o decreto nº 9.603 para definição do formato de atendimento à Escuta Especializada no município.
c) Oficina para construção dos fluxos, protocolo de atendimento integrado da Escuta Especializada e formulário de registro de informações definindo o processo na abrangência local de acordo com a realidade local definida no fluxo de atendimento.
d) Elaboração textual do Protocolo Municipal de Atendimento Integrado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de acordo com as orientações do GT Estadual do MP/SC.
- Protocolo impresso e encadernado em capa dura,
- Layout dos fluxos de atendimento,
- Material disponibilizado em Word e PDF.

e) Apresentação do Protocolo e dos Fluxos sobre aplicação dos fluxos e protocolo de atendimento para o Comitê e CMDCA
Capacitação da rede municipal de educação e saúde sobre o Protocolo e como agir em situação de Revelação Espontânea.
Valor da proposta R$ 8.320,00 para 64 horas de trabalho conforme descrito acima.

24 (vinte e quatro) horas de Capacitação dos profissionais habilitados para a realização do procedimento da Escuta Especializada, em conformidade com a Resolução do CEDCA SC para capacitação de profissionais da escuta especializada.
Valor da proposta R$ 9.600,00 para 24 horas de trabalho.

A proposta tem validade de 30 dias a partir da entrega.

Agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Chapecó, SC, 04 julho de 2022.

Roseli T. M. Santander

Róseli M Santander

Arte e Vida
CNPJ: 32.058.245/0001-66
Celular/WhatsApp (49) 9 9909 0750

Livre de vírus. www.avast.com.

ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 4779- 12ªR.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC

De : Arte e Vida Desenvolvimento Humano <arteevidadh@gmail.com> sex, 22 de jul de 2022 06:36
Assunto : Orçamento Escuta Especializada 1 anexo
Para : elisangela.pulga <elisangela.pulga@xaxim.sc.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

À Sra. Elisangela Marlene Pulga
Presidente do CMDCA
Xaxim - SC

Senhora Presidente,

Conforme solicitação recebida, a MEI Arte e Vida, CPF/CNPJ: 32.058.245/0001-66, apresenta orçamento para a realização do Fluxo, Protocolo e Capacitação da Escuta Especializada no Município de Xaxim de acordo com o que segue:

1) 64 (sessenta e quatro) horas de prestação de serviços para:
a) Oficina de capacitação sobre as diretrizes gerais da proteção integrada às crianças e adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violências, conforme LEI Nº 13.431 de 4 de abril de 2017 e o decreto nº 9.603.
• Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18.
• Atuação da rede de atendimento e suas atribuições de acordo com a lei da escuta especializada.
b) Estudo diagnóstico de dados de atendimento visando o alinhamento sobre as diretrizes gerais da proteção integrada às crianças e adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violências, conforme LEI Nº 13.431 de 4 de abril de 2017 e o decreto nº 9.603 para definição do formato de atendimento à Escuta Especializada no município.
c) Oficina para construção dos fluxos, protocolo de atendimento integrado da Escuta Especializada e formulário de registro de informações definindo o processo na abrangência local de acordo com a realidade local definida no fluxo de atendimento.
d) Elaboração textual do Protocolo Municipal de Atendimento Integrado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de acordo com as orientações do GT Estadual do MP/SC.
- Protocolo impresso e encadernado em capa dura,
- Layout dos fluxos de atendimento,
- Material disponibilizado em Word e PDF.

e) Apresentação do Protocolo e dos Fluxos sobre aplicação dos fluxos e protocolo de atendimento para o Comitê e CMDCA
Capacitação da rede municipal de educação e saúde sobre o Protocolo e como agir em situação de Revelação Espontânea.
Valor da proposta R$ 8.320,00 para 64 horas de trabalho conforme descrito acima.

24 (vinte e quatro) horas de Capacitação dos profissionais habilitados para a realização do procedimento da Escuta Especializada, em conformidade com a Resolução do CEDCA SC para capacitação de profissionais da escuta especializada.
Valor da proposta R$ 9.600,00 para 24 horas de trabalho.

A proposta tem validade de 30 dias a partir da entrega.

Agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Chapecó, SC, 04 julho de 2022.

Roseli T. M. Santander

Róseli M Santander
Arte e Vida
CNPJ: 32.058.245/0001-66
Celular/WhatsApp (49) 9 9909 0750

Livre de vírus. www.avast.com.

Arte e Vida_Proposta Escuta Especializada CMDCA Xaxim.pdf
403 KB

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL CRESCER TREINAMENTOS LTDA

ROSELAINE KLAUS CAMATTI, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, assistente social, nascida em 30/07/1977, inscrita no CPF sob nº. 024.375.639-97, e RC 2.858.811-8, SSP/SC, expedida em 11/05/2004, residente e domiciliada na Rodovia Estadual 283, nº. 398, Centro, Águas de Chapecó/SC, CEP 89883-000 e;

JAIME ANTONIO CAMATTI, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, bancário, nascido em 15/09/1979, inscrito no CPF sob nº. 027.317.889-09, e RG 3.668.140-7, SSP/SC, expedida em 02/10/2002, residente e domiciliado na Rodovia Estadual 283, nº. 398, Centro, Águas de Chapecó/SC, CEP 89883-000.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **CRESCER TREINAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia Estadual 283, nº. 398, sala 02, Centro, no Município de Águas de Chapecó/SC, CEP 89883-000.

Segunda - A empresa terá como objeto social as atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, ensino de arte e cultura, artesanato, pinturas, esculturas, curso de dança, de musica e instrumentos musicais.

Parágrafo Único: A empresa manterá um responsável técnico devidamente qualificado e registrado no órgão competente para o acompanhamento das atividades.

Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 23 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quarta - O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas de valor nominal R$ 1.00. (um real), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual %	Quantidade de Quotas	Valor Total
Roselaine Klaus Camatti	95 %	19.000	R$ 19.000,00
Jaime Antonio Camatti	5%	1.000	R$ 1.000,00
Total	100 %	20.000	R$ 20.000,00

Digitalizado com CamScanner

Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima- A administração da sociedade caberá a sócia **ROSELAINE KLAUS CAMATTI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Digitalizado com CamScanner

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta - Fica eleito o foro de São Carlos/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Águas de Chapecó, SC, 15 de Março de 2012.

ROSELAINE KLAUS CAMATTI
CPF: 024.375.639-97

JAIME ANTONIO CAMATTI
CPF: 027.317.889-09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2012 SOB Nº: 42204841610
Protocolo: 12/089115-8, DE 23/03/2012

CRESCER TREINAMENTOS LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Digitalizado com CamScanner

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

CRESCER TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 15.309.971/0001-95

ROSELAINE KLAUS CAMATTI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ASSISTENTE SOCIAL, CPF/MF nº 024.375.639-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 28588118, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 565, APT 601, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-030, BRASIL.

JAIME ANTONIO CAMATTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/09/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF/MF nº 027.317.889-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 36681407, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 565, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-030, BRASIL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CRESCER TREINAMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204841610, com sede Rodovia Estadual 283, 398, Sala 02, Centro Águas de Chapecó, SC, CEP 89.883-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.309.971/0001-95, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BARAO DO RIO BRANCO, 565-D, APT 601, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.806-300.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CRESCER TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 15.309.971/0001-95

ROSELAINE KLAUS CAMATTI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ASSISTENTE SOCIAL, CPF/MF nº 024.375.639-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 28588118, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARAO DO RIO BRANCO,

Digitalizado com CamScanner

565, APT 601, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-030, BRASIL.

JAIME ANTONIO CAMATTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/09/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF/MF nº 027.317.889-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 36681407, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 565, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-030, BRASIL.

Consolidam o contrato social nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CRESCER TREINAMENTOS LTDA ME** e terá sua sede e domicilio da rua barão do rio branco, 565-D, APT 601, Centro, Chapeco, SC, CEP 89.806-300.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá como objeto social as atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, ensino de artes e cultura, artesanato, pinturas, esculturas, curso de dança, de musica e instrumentos musicais.

Paragrafo único: A empresa manterá um responsável técnico devidamente qualificado e registrado no órgão competente para o acompanhamento das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 23 de março de 2012 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas de valor nominal R$1.00(um real), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios.

Paragrafo único: O capital fica assim distribuído entre os sócios:
ROSELAINE KLAUS CAMATTI, com 19.000 (dezenove mil) quotas, perfazendo um total de R$19.000,00 (mil reais) integralizado;

JAIME ANTONIO CAMATTI, com 1.000 (mil) quotas, perfazendo um total de R$1.000,00 (mil reais) integralizado;

Sócios	Percentual %	Quantidade de quotas	Valor total
Roselaine Klaus Camatti	95%	19.000	R$19.000,00
Jaime Antonio Camatti	5%	1.000	R$ 1.000,00
Total	100%	20.000	R$20.000,00

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica

Digitalizado com CamScanner

assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferencia para a sua aquisição, se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá a sócia ROSELAINE KLAUS CAMATTI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a devida autorização dos outros sócios.

CLAUSULA OITAVA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.1.076 da lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Digitalizado com CamScanner

Paragrafo Único- o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Chapeco/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias.

CHAPECO, 14 de julho de 2016.

ROSELAINE KLAUS CAMATTI
CPF: 024.375.639-97

JAIME ANTONIO CAMATTI
CPF: 027.317.889-09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2016 SOB Nº: 20169251462
Protocolo: 16/925146-2, DE 11/08/2016
Empresa: 42 2 0484161 0
CRESCER TRFINAMENTOS LTDA ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.309.971/0001-95 **MATRIZ**		**03/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
CRESCER TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-03 - Ensino de música
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO RIO BRANCO - D	**565-D**	**APT 601**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.801-030	**CENTRO**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROSEKCAMATTI@HOTMAIL.COM	**(49) 8416-0896**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2022** às **12:48:01** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRESCER TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.309.971/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:11 do dia 21/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2023.
Código de controle da certidão: **A793.E67A.69EE.4EF7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CRESCER TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **15.309.971/0001-95**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140145869328**
Data de emissão:	**22/08/2022 09:55:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**21/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/08/2022 15:51:20

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

031

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
112049 / 2022	23/08/2022	21/11/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
15.309.971/0001-95	CRESCER TREINAMENTOS LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 51908

ATIVIDADE CNAE:

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8592901 - Ensino de dança
8592903 - Ensino de música
8592999 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: BARAO DO RIO BRANCO, 565-D	Complemento: AP/E: APT 601		
Bairro: CENTRO	Apto:	Bloco:	CEP: 89806-300

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22112049N9176D12

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.309.971/0001-95
Razão Social: CRESCER TREINAMENTOS LTDA
Endereço: ROD ESTADUAL 283 398 SALA 02 / CENTRO / AGUAS DE CHAPECO / SC / 89883-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2022 a 08/09/2022

Certificação Número: 2022081001100944203529

Informação obtida em 23/08/2022 15:52:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

033

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRESCER TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.309.971/0001-95
Certidão nº: 27472373/2022
Expedição: 23/08/2022, às 15:53:34
Validade: 19/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRESCER TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.309.971/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS BARÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Barão de Cotegipe - RS ATESTA que a empresa CRESCER TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 15.309.971/0001-95, situada à Rua Barão do Rio Branco, 565-D, centro, Chapecó/SC possui capacidade técnica em capacitações, assessoria e consultoria no desenvolvimento de:

1. protocolo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência;
2. Capacitação sobre a entrevista da escuta especializada.

Barão de Cotegipe/RS, 24 de Janeiro de 2022.

Scarlett de Oliveira
SCARLETT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapecó/SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de Chapecó, ATESTA que a empresa CRESCER TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 15.309.971/0001-95, situada à Rua Barão do Rio Branco, 565-D, centro, Chapecó/SC possui capacidade técnica em capacitações, assessoria e consultoria no desenvolvimento de:

1. Capacitação e Elaboração do Protocolo e Fluxograma da Rede de Proteção do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

2. Capacitação da Rede Municipal sobre a escuta especializada e revelação espontânea com foco na identificação de sinais e sintomas de violência.

Carga horária: 108 horas

Cidade, SC, 28 de janeiro de 2022.

Aline Fátima do Nascimento Magro

Presidente do CMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RUA JOSÉ MAROCCO, N° 2173, CENTRO, NOVA ITABERABA – SC
CEP: 89818-000 FONE/FAX (049) 3327-0345
E-MAIL: diretorsocial@novaitaberaba.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de NOVA ITABERABA - SC ATESTA que a empresa CRESCER TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 15.309.971/0001-95, situada à Rua Barão do Rio Branco, 565-D, centro, Chapecó/SC possui capacidade técnica em capacitações, assessoria e consultoria no desenvolvimento de:

1. Protocolo de atendimento integrado à crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência Lei 13.431/2017 da Escuta Especializada.

NOVA ITABERABA/SC, 24 de JANEIRO de 2022.

Criscieli Bianchi

Criscieli Bianchi
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

CRISCIELI BIANCHI
CPF: xxx.409.659-xx
Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

037

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 135/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para prestar Assessoria na implementação do procedimento de Escuta Especializada, orientação e capacitação dos profissionais que atuam na área de proteção do município de Xaxim, atendendo o disposto na Lei 13.431/17 e decreto 9.603/2018.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.002	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10.002.08.243.0802.2065.3.3.90.00.00	R$ 16.150,64

Total da entidade: R$ 16.150,64
Total geral: R$ 16.150,64

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	88,000	HS	Serviço de assessoria para implantação do Procedimento de Escuta Especializada	R$ 183,5300	R$ 16.150,64

Valor total dos itens: R$ 16.150,64

Xaxim, 06 de Setembro de 2022

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.595.709-04
Assinatura do Responsável

Ederson Lussani
Secretário de Assistência Social
CPF: 008.535.949-10

038

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 135/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 06/09/2022
Objeto do Processo: Contratação de Empresa Especializada para prestar Assessoria na implementação do procedimento de Escuta Especializada, orientação e capacitação dos profissionais que atuam na área de proteção do município de Xaxim, atendendo o disposto na Lei 13.431/17 e decreto 9.603/2018.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.002	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10.002.08.243.0802.2065.3.3.90.00.00	R$ 16.150,64

Total: **R$ 16.150,64**

Total Geral: **R$ 16.150,64**

Xaxim, 06 de Setembro de 2022

JULIANO SORGATTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

039

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	135/2022
Processo de Licitação:	135/2022
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	41/2022-DL
Data do Processo:	06/09/2022
Data da Abertura das Propostas:	08/09/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 06 de Setembro de 2022

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

PARECER JURÍDICO

Tipo: Dispensa de processo licitatório.
Item: Escuta especializada

Considerando a solicitação realizada pelo CMDCA, dando conta da necessidade da escuta especializada da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência no Município de Xaxim – SC;

Considerando que a solicitação inclusive, veio acompanhada por ata de deliberação do Conselho;

Considerando que a escuta especializada, trata-se de evolução na forma com que vítimas ou testemunhas de violência são ouvidas;

Considerando que, o valor orçado/previsto, fica no patamar do que dispõe a alínea 'a', II, do art. 24 da Lei 8.666/93;

Opinamos pela realização contratação através de **DISPENSA** de processo licitatório.

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 31 de agosto de 2022.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 – Subprocurador

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04
Acolho o Parecer
31/08/2022

Processo Licitatório n° 0135/2022
Dispensa de Licitação n° 0041/2022

Cód. E-Sfinge: 2D633C05548CF308FA565E0A62AC5AF73BFCF11A

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestar Assessoria na implementação do procedimento de Escuta Especializada, orientação e capacitação dos profissionais que atuam na área de proteção do município de Xaxim, atendendo o disposto na Lei 13.431/17 e decreto 9.603/2018.

PROPRIETÁRIO: CRESCER TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.309.971/0001-95
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco - D, nº 565-D, apartamento 601, Centro, Chapecó/SC.

DO PREÇO TOTAL:

Valor Total do Contrato R$ 16.150,64 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais com sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Fundamento Legal:
Art. 24, II da Lei 8.666/93,

> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:

A licitação corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo. Portanto, a licitação não se limita apenas e tão-somente a procurar pelo melhor preço, mas sim pela **melhor proposta**.

Isso significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As **normas gerais** acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei nº 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado.

A licitação é regida por **princípios gerais** que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal: "legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". Entretanto, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros (art. 3.º, Lei nº 8.666/93).

Em regra, a Constituição Federal estabelece a **obrigatoriedade de licitação** para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

Na chamada **dispensa e inexigibilidade de licitação,** verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível. No art. 24 da Lei n.º 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação.

Considerando, que de acordo com a pesquisa de preços constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação, uma vez que o valor orçado, não ultrapassou o valor estabelecido de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Processo Licitatório n° 0135/2022
Dispensa de Licitação n° 0041/2022

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Secretaria Municipal de Administração.

Considerando que, trata-se de uma maneira de melhorar o cuidado e colher de forma humanizada e não invasiva o relato de vítimas ou testemunhas de violência.

Considerando que, a contratação vai ao encontro do princípio da eficiência.

Considerando que, em termos de parâmetros de valores, e o menor valor dentre os apresentados, estando assim, dentro dos patamares do mercado, e, ainda, dentro do que dispõe a alínea *a, II,* do art. 23 da Lei 8.666/93.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação/ Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Projeto/Atividade: 2.065 - Manutenção do Fundo M. da Infância e Adolescência
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (106/2022)
Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

DO CONTRATO:

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 06 de setembro de 2022.

Josimara Fusqueira Antunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0135/2022
Dispensa de Licitação n° 0041/2022

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da dispensa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

() Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 06 de setembro de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO Nº 226/ 2022.

Nº. Publ. 794 / 2022
Data da Publ. 03/06/2022
Data Saída 03/07/2022
Resp. pela Publ.
Nome: Naidy C. Filippini

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6°, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal n° 8.666/93/93 e da Lei Complementar Federal n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal n° 147, de 7 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 1° de junho à 31 de dezembro de 2022, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2° - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3° - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - matrícula n° 9047;
Secretária: FABRÍCIA ANTUNES PAZ - matrícula n° 9198;
Membro: GLÓRIA APARECIDA PIREZAN - matrícula n° 1969;
Membro: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL - matrícula n° 1986;
Suplente: ADRIANA REGINA CURTARELLI - matrícula n° 1990;

Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 4° - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4° do artigo 51 da Lei n° 8.666/93.

Art. 5° - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, em especial, o decreto n° 021/2022.

Xaxim (SC), 1° de junho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr° 41/2022

Processo Adm.: 135/2022
Data do Processo: 06/09/2022

047

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 135/2022

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 2262022/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 08/09/2022 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 41/2022, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação de Empresa Especializada para prestar Assessoria na implementação do procedimento de Escuta Especializada, orientação e capacitação dos profissionais que atuam na área de proteção do município de Xaxim, atendendo o disposto na Lei 13.431/17 e decreto 9.603/2018.

Xaxim, 06 de Setembro de 2022

Josimara Cardoso
Presidente da Comissão de Licitação

2022/0041 – Processo Licitatório nº 0135/2022 – Dispensa

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2022/0041 - Processo Licitatório nº 0135/2022

Modalidade : Dispensa

Data da Abertura : 08/09/2022

Local :

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Contratação de Empresa Especializada para prestar Assessoria na implementação do procedimento de Escuta Especializada, orientação e capacitação dos profissionais que atuam na área de proteção do município de Xaxim, atendendo o disposto na Lei 13.431/17 e decreto 9.603/2018.

EDITAL E AVISOS

- EDITAL PROCESSO Nº 0135 - DISPENSA Nº 0041 - 2022 - ESCUTA ESPECIALIZADA

STATUS DA LICITAÇÃO

06/09/2022 - Alterado Para **Divulgado Aguardando Abertura**

← 2022/0040 – Processo Licitatório nº 0134/2022 – Dispensa

Você pode gostar











DOM/SC **Prefeitura municipal de Xaxim** 049

Data de Cadastro: 06/09/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4161355 **Status:** Novo
Data de Publicação: 08/09/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2D633C05548CF308FA565E0A62AC5AF73BFCF11A

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 0135/2022

Edital: Dispensa de Licitação nº 0041/2022

Fundamento: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestar Assessoria na implementação do procedimento de Escuta Especializada, orientação e capacitação dos profissionais que atuam na área de proteção do município de Xaxim, atendendo o disposto na Lei 13.431/17 e decreto 9.603/2018.

Valor Total: Valor Total do Contrato R$ 16.150,64 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais com sessenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: CRESCER TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.309.971/0001-95

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco – D, nº 565-D, apartamento 601, Centro, Chapecó/SC.

Xaxim – SC, 06 de setembro de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4161355, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4161355

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 41/2022

Processo Adm.: 135/2022
Data do Processo: 06/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 050

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 135/2022
b) Nr. Licitação: 41/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 08/09/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de Empresa Especializada para prestar Assessoria na implementação do procedimento de Escuta Especializada, orientação e capacitação dos profissionais que atuam na área de proteção do município de Xaxim, atendendo o disposto na Lei 13.431 /17 e decreto 9.603/2018.*

Participante: CRESCER TREINAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de assessoria para implantação do Procedimento de Escuta Especializada - Serviço de assessoria para implantação do Procedimento de Escuta Especializada contemplando: Oficina de capacitação sobre as diretrizes gerais de proteção integrada às crianças e adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violências, conforme LEI nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e o decreto nº 9.603. • Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18) • Atuação da rede de atendimento e suas atribuições de acordo com a lei da Escuta especializada. Estudo Diagnóstico de dados de atendimento visando o alinhamento sobre as diretrizes gerais da proteção integrada às crianças e adolescentes vítimas ou Testemunhas de violências, conforme Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e o Decreto 9.603 para definição do formato de atendimento à Escuta Especializada no município. Oficina para construção dos fluxos, protocolo de atendimento integrado da Escuta Especializada e formulário de registro de informações definindo o processo na abrangência local de acordo com a realidade local definida no fluxo de atendimento. Elaboração textual do Protocolo Municipal de Atendimento Integrado às Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de acordo com as orientações do GT Estadual do MP/SC. • Protocolo impresso e encadernado em capa dura, • Layout dos fluxos de atendimento, • Material disponibilizado em Word e PDF. Apresentação do Protocolo e dos Fluxos sobre aplicação dos fluxos e protocolo de atendimento para o Comitê dos CMDCA. Capacitação da rede municipal de Educação e Saúde sobre o Protocolo e como agir em situações de Revelação Espontânea (verificar o tamanho do grupo e dividir) em turmas de no máximo 150 pessoas) Capacitação dos profissionais habilitados para a realização do procedimento da Escuta Especializada.	88,000	HS	183,53	16.150,64

Total do Participante: **16.150,64**

Total Geral: **16.150,64**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10.002.08.243.0802.2065.3.3.90.00.00	R$ 16.150,64

Xaxim, 08/09/2022

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

052

Data de Cadastro: 08/09/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4165750 **Status:** Novo
Data de Publicação: 09/09/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 12696CB9B2F488D65E54CBE95828D8AE7B39A1D9

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0119/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA: CRESCER TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.309.971/0001-95

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestar Assessoria na implementação do procedimento de Escuta Especializada, orientação e capacitação dos profissionais que atuam na área de proteção do município de Xaxim, atendendo o disposto na Lei 13.431/17 e decreto 9.603/2018.

Valor do Contrato: R$ 16.150,64 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (106/2022)

Vigência: 08/09/2022 a 08/09/2023

Licitação: Processo Licitatório nº 0135/2022, Dispensa de Licitação nº 0041/2022

Xaxim/SC, 08 de setembro de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4165750, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4165750

PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 05 de Outubro de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0135/2022, contendo 053 folhas. Com este fim e para constar, eu, Loriva A. Comitto, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 05 de Outubro de 2022.